



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 051/2018**

O Superintendente Municipal de Trânsito do Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, com fulcro nos arts. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietário dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna **PRAZO DEFESA**, na tabela abaixo, interponem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Feira de Santana.

Placa	Nro. AIT	Data	Hora	Prazo Defesa	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento	Valor c/ Desconto	Valo após o vencimento
JPZ8994	FE0182018	24/05/2018	13:29:01	19/07/2018	RUA CONSELHEIRO FRANCO 150	5185 / 1	156,18	195,23
JRA1761	FE0167120	25/05/2018	08:30:08	19/07/2018	RUA CONSELHEIRO FRANCO 178	5568 / 0	156,18	195,23
NTQ3457	FE0169432	16/05/2018	09:15:08	19/07/2018	AV GETULIO VARGAS X JURACY MAGALHAES SEM NOME	7366 / 2	104,13	130,16
OZO3594	FE0181200	24/05/2018	14:37:05	19/07/2018	RUA CONSELHEIRO FRANCO 163	5185 / 1	156,18	195,23

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5185 / 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
5568 / 0	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

Feira de Santana 12 de junho de 2018

**Antônio Maurício Santana de Carvalho**